



# Câmara Municipal de Chopinzinho

CNPJ 77.774.511/0001-95

Rua Diogo Antônio Feijó, 4073, Centro – Anexo ao Banco do Brasil  
Chopinzinho, Paraná - CEP 85560-000  
(46) 3242-1686/1407

---

## PROJETO DE RESOLUÇÃO N° 01, DE 22 DE JANEIRO DE 2026

Reajusta o auxílio alimentação, instituído pela Lei 4.046, de 19 de dezembro de 2023.

**Art. 1º** Fica reajustado em 4,26% (quatro vírgula vinte e seis por cento) o valor mensal do auxílio-alimentação dos servidores públicos efetivos e comissionados do Poder Legislativo Municipal, passando a ser fixado em R\$ 546,47 (quinhentos e quarenta e seis reais e quarenta e sete centavos).

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 1º de janeiro de 2026.

Câmara Municipal de Chopinzinho, digitalmente datado e assinado.

### MESA DIRETORA

Lídia Posso – Presidente  
Loi Ceni – Vice-Presidente  
Rosani Checelski – Primeira-Secretária  
Jorcélio Farias – Segundo-Secretário



# Câmara Municipal de Chopinzinho

CNPJ 77.774.511/0001-95

Rua Diogo Antônio Feijó, 4073, Centro – Anexo ao Banco do Brasil  
Chopinzinho, Paraná - CEP 85560-000  
(46) 3242-1686/1407

## JUSTIFICATIVA

A presente proposição tem por finalidade promover o reajuste do valor mensal do auxílio-alimentação concedido aos servidores públicos efetivos e comissionados do Poder Legislativo de Chopinzinho, em estrita observância ao que dispõe a Lei Municipal nº 4.046, de 19 de dezembro de 2023, que instituiu e regulamentou o referido benefício no âmbito desta Casa Legislativa.

Nos termos do parágrafo único do art. 4º da mencionada lei, ficou expressamente estabelecido o mês de janeiro como data-base para o reajuste do auxílio-alimentação, a ser efetivado por meio de Resolução específica do Poder Legislativo, condicionada ao atendimento das exigências da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000. O reajuste ora proposto corresponde à variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, no percentual de 4,26%, preservando o caráter indenizatório do benefício e assegurando a recomposição do seu valor real frente à inflação acumulada no período, sem implicar ganho real ou alteração da natureza jurídica da verba, a qual não se incorpora à remuneração, não possui caráter salarial e não sofre incidência previdenciária ou tributária, conforme expressamente previsto nos arts. 2º e 3º da Lei nº 4.046/2023.

A medida observa os princípios da legalidade, da razoabilidade e da valorização do servidor público, contribuindo para a manutenção das condições mínimas de alimentação durante a jornada de trabalho e refletindo diretamente na eficiência e no adequado funcionamento dos serviços prestados pelo Poder Legislativo à população de Chopinzinho.

Ademais, o reajuste proposto encontra respaldo na disponibilidade orçamentária e financeira do Legislativo Municipal, atendendo às disposições da Lei de Responsabilidade Fiscal, não gerando desequilíbrio fiscal nem comprometendo os limites legais de despesa com pessoal, razão pela qual se revela juridicamente adequado, socialmente justo e administrativamente necessário.

Câmara Municipal de Chopinzinho, digitalmente datado e assinado.

## MESA DIRETORA

Lídia Posso – Presidente  
Loi Ceni – Vice-Presidente  
Rosani Checelski – Primeira-Secretária  
Jorcélio Farias – Segundo-Secretário



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 708A-2EE1-317F-941E

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ JORCÉLIO FARIAS (CPF 828.XXX.XXX-72) em 22/01/2026 12:43:34 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ LOELI ANA NERVIS (CPF 835.XXX.XXX-72) em 22/01/2026 13:34:23 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ ROSANI CHECELSKI (CPF 020.XXX.XXX-81) em 22/01/2026 14:38:10 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ LÍDIA POSSO (CPF 024.XXX.XXX-96) em 22/01/2026 17:24:34 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/708A-2EE1-317F-941E>



# Câmara Municipal de Chopinzinho

CNPJ 77.774.511/0001-95

e-mail: [camara@chopinzinho.pr.leg.br](mailto:camara@chopinzinho.pr.leg.br) – site: [www.camarachopinzinho.pr.gov.br](http://www.camarachopinzinho.pr.gov.br)

Rua Diogo Antônio Feijó, 4073 – Centro – Anexo ao Banco do Brasil

Fone: (46) 3242-1686/1407

85560-049

Chopinzinho

Paraná

## ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO / FINANCEIRO REAJUSTE DO VALOR MENSAL DO AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO.

Em cumprimento ao disposto nos arts. 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000, considerando as metas e prioridades elencadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias, emite-se o presente parecer, considerando os seguintes dados:

**FINALIDADE:** Disponibilidade orçamentária referente às despesas com reajuste do valor mensal do auxílio alimentação no âmbito do Poder Legislativo.

### **JUSTIFICATIVA:**

Atender as adequações referentes ao reajuste em 4,26% do valor mensal do auxílio alimentação dos servidores do Poder Legislativo, instituído pela Lei 4.046/2023, considerando o número de 10 (dez) servidores beneficiados, dentro das disposições e limites constitucionais e aqueles estabelecidos pela LC 101/2000.

### **ESTIMATIVA DE GASTOS:**

DISCRIMINATIVO	2026	2027	2028
Previsão de aumento Gastos referente ao reajuste do valor do auxílio alimentação.	2.678,40	2.812,32	2.952,94

Quanto ao índice de pessoal, segue projeção do índice para o exercício atual e para os dois subsequentes:

	2026	2027	2028
RCL	179.059.929,76	196.965.922,74	216.662.515,01
GASTOS COM PESSOAL	2.171.144,85	2.496.548,74	2.870.749,82
INDICE	1,21%	1,27%	1,32%

Sendo que a referida despesa está adequada ao Orçamento-Programa do Exercício corrente, conforme Lei de Diretrizes Orçamentárias, com o Plano Plurianual 2026/2029, e na Lei Orçamentária Anual do ano de 2026, não ocorrerá a extração do Limite Prudencial (5,70% da Receita Corrente Líquida) e do Limite Legal (6% da Receita Corrente Líquida)



# Câmara Municipal de Chopinzinho

CNPJ 77.774.511/0001-95

e-mail: [camara@chopinzinho.pr.leg.br](mailto:camara@chopinzinho.pr.leg.br) – site: [www.camarachopinzinho.pr.gov.br](http://www.camarachopinzinho.pr.gov.br)

Rua Diogo Antônio Feijó, 4073 – Centro – Anexo ao Banco do Brasil

Fone: (46) 3242-1686/1407

85560-049

Chopinzinho

Paraná

previstos e ainda, que a despesa criada ou aumentada não afetará as metas de resultados fiscais previstas.

Chopinzinho, 22 de janeiro de 2026.

Giliane Teles Forlin Hartmann  
Contadora  
CRC/PR-076256/O-5





# Câmara Municipal de Chopinzinho

CNPJ 77.774.511/0001-95

e-mail: [camara@chopinzinho.pr.leg.br](mailto:camara@chopinzinho.pr.leg.br) – site: [www.camarachopinzinho.pr.gov.br](http://www.camarachopinzinho.pr.gov.br)

Rua Diogo Antônio Feijó, 4073 – Centro – Anexo ao Banco do Brasil

Fone: (46) 3242-1686/1407

85560-049

Chopinzinho

Paraná

## DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DA DESPESA

Declaro, para os fins dispostos no inciso II do art. 16 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), que o reajuste em 4,26% no valor mensal do auxílio alimentação, tem adequação orçamentária e financeira com a Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO do Município, com a Lei Orçamentária Anual – LOA e com o Plano Plurianual - PPA, e ainda, que a despesa criada ou aumentada não afetará as metas de resultados fiscais previstas.

Chopinzinho, 22 de janeiro de 2026.

Lídia Posso  
Presidente



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 66CF-091D-45F4-D345

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ GILIANE TELES FORLIN (CPF 085.XXX.XXX-96) em 22/01/2026 12:28:39 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ LÍDIA POSSO (CPF 024.XXX.XXX-96) em 22/01/2026 17:24:50 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/66CF-091D-45F4-D345>